

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.201/ 2025

Institui a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé e reconhece a caminhada das águas como manifestação cultural.

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé a ser promovida anualmente no mês de março em comemoração ao dia 22 de março, marcado como Dia Internacional da Água.

§ 1º Durante a Semana Municipal das Águas, serão promovidas ações municipais nas escolas e nos espaços artísticos e culturais, realização de oficinas e outras ações educativas sobre o tema.

§ 2º As ações da Semana Municipal das Águas poderão constar nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.

§ 3º Passará a integrar o Calendário Oficial do Município o dia 22 de março como o Dia Municipal das Águas, com ações que poderão ser definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

**Art.2º** Fica reconhecida como evento de manifestação cultural a "Caminhada das Águas", realizada no Distrito de Belisário, que é Patrimônio Hídrico do Município de Muriaé, nos termos da Lei Municipal nº 5.763/2018.

Parágrafo único - O Município de Muriaé poderá oferecer suporte, apoio e fomentar a realização da "Caminhada das Águas", na medida de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, visando à valorização e preservação dos recursos hídricos e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**0A8DF2F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2025. Edição 3966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>